

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Gilberto Diniz



PROCESSO N°: 1.040.781

NATUREZA: CONSULTA

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

À COORDENADORIA DE SISTEMATIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E JURISPRUDÊNCIA,

Trata-se de consulta eletrônica de iniciativa do Sr. Paulo Sérgio Leandro de Oliveira, Prefeito do Município de São José da Barra, nos seguintes termos:

- Com o advento da Lei Complementar 161, de 04-01-2018, podem os Municípios aplicar recursos financeiros nas cooperativas de crédito, abrindo contas e movimentando-as?
- Se possível, há limites de valores para aplicação?

Submeto a matéria a essa Coordenadoria, para adoção das medidas a seu cargo, conforme § 2º do art. 210-B do Regimento Interno.

Tribunal de Contas, 3/5/2018.

GILBERTO DINIZ

CONSELHEIRO RELATOR